



Processo : 0840766-80.2025.8.19.0002 (2026.700.548540-0)
Classe : RECURSO INOMINADO
Assunto : Abuso de Poder / Atos Administrativos / DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS
RECORRENTE : ESTADO DO RIO DE JANEIRO
ADVOGADO : PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
RECORRIDO : MARCIO GOMES RIBEIRO
ADVOGADO : FELIPE LUIZ AUGUSTO
Relator : WLADIMIR HUNGRIA
Sessão : 31/08/2026 09:00

Súmula

Acordam os Juízes que integram a Segunda Turma Recursal Fazendária, por unanimidade, em conhecer de ambos os recursos e negar-lhes provimento, para manter a sentença por seus próprios fundamentos. Quanto ao recurso do réu, sem custas judiciais, ante a isenção legal. Honorários sucumbenciais em 10% do valor da condenação. Quanto ao recurso do autor, condeno ao pagamento de metade das custas judiciais e em honorários de sucumbência que fixo em 10% do valor atribuído à causa, valendo esta súmula como Acórdão.

Presidente: HELENA DIAS TORRES DA SILVA

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DANIELA BANDEIRA DE FREITAS, WLADIMIR HUNGRIA e ISABEL TERESA PINTO COELHO DINIZ.

WLADIMIR HUNGRIA
Relator

